



Prefeitura de
Paraipaba



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº. 10.520/02 E LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA PELA LEI Nº. 8.883/94 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR EM VIGOR, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/06, LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 10.024/19, DECRETO MUNICIPAL Nº. 15/19 E DECRETO MUNICIPAL Nº. 004/20.

1 - UNIDADE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

2- DESTINATÁRIO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO.

3. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender a necessidade da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE.

3.1 – OBJETIVO: Realização de Processo de Licitação na modalidade de pregão eletrônico para aquisição de material permanente abaixo especificados:

3.2 –ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	Armário De Aço A15 Premium Com 2 Portas Bms Cinza Armário de Aço A15 Premium com 2 portas na cor cinza texturizada. Fechamento por chave. Espessura: chapa 26 (0,40mm), Medidas: altura 1500mm x largura 700mm x profundidade 335mm. Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. Cada prateleira suporta até 30 kg uniformemente distribuídos. Produto com fosforização a ferro e pintura eletrostática a pó. Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis.	UND	108
02	Arquivo De Aço Junior Com 4 Gavetas Cinza Arquivo de Aço Junior com 4 Gavetas Patim. Cor: Cinza texturizado. Fechamento por chave. Medidas corpo da gaveta: Altura 73mm x Largura 380 x Profundidade 390mm Medidas após montagem: altura 1335mm x largura 460mm x profundidade 460mm. Cada gaveta suporta até 15 kg. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização. Acompanha pés reguláveis de plástico.	UND	108
03	Mesa Auxiliar Para Escritório MX90 Cinza	UND	108

	<p>Especificações: Acabamento da Base: Pintura - Acabamento do Tampo: Melamínico - Altura: 74 cm - Cinza - Fabricadas em mdppb15mm com perfil ergosoft 180°, pés em aço do tipo "h" em chapa #20. Detalhes - Largura 92 cm - Tipo de Escrivanhinha Mesa de Escritório - Formato Retangular.</p>		
04	<p>Fogão Industrial 4 Bocas 30x30 Queimador Grande Standard Perfil 5 Baixa Pressão</p> <p>Linha perfil 4 (indicado para painéis pequenos), 04 queimadores real 100mm grelhas em ferro fundido 30x30cm (06 dedos), pintura preta texturizada epóxi de alta resistência, chapa em aço carbono medidas do fogão montado: altura: 85 cm, largura: 70,5 cm, profundidade: 78,5 cm.</p>	UND	18
05	<p>Fogão Industrial 4 Bocas 30x30 de Alta Pressão P7 Aço Inox</p> <p>Queimadores em Ferro Fundido 100mm, linha Serv Inox, confeccionado em aço inox 430, mesa no perfil 70mm, grelhas 30cm x 30cm em ferro fundido, estrutura desmontável Controle individual de chamas, bandeja coletora de resíduos em Aço Galvanizado. Medidas do Fogão Montado: LARGURA: 79 CM, PROFUNDIDADE: 88 CM, ALTURA: 81 CM. Material: estrutura em aço inox 430 / grelhas e queimadores em ferro fundido / bandejas coletora de resíduo e gambiarra em aço galvanizado.</p>	UND	5
06	<p>Fogão industrial 6 bocas alta pressão</p> <p>Linha Economy Perfil 4 (INDICADO PARA PAINÉIS PEQUENOS) Grelhas em ferro fundido 30x30CM (6 dedos) 06 Queimadores REAL 100mm em ferro fundido Gambiarra em aço. Bandeja coletora de resíduo. Pintura preta texturizada epóxi de alta resistência. Estrutura em aço carbono. Medidas do Fogão Montado: Altura: 85 cm, Largura: 103 cm, Profundidade: 78,5 cm.</p>	UND	5
07	<p>Freezer Horizontal 230 Litros ECH250</p> <p>Características do Produto: Modelo: ECH250 Capacidade Líquida (L): 214 Capacidade Bruta (L): 230 Dimensões AxLxP (cm): 93,70 x 77,00 x 65,00 Peso Líquido (kg): 54</p>	UND	20



	Peso Bruto (kg): 56 Frequência (Hz): 60 Alimentação: Disponível em 110 ou 220V, Altura (em cm): 93.7; Capacidade total líquida: 214 litros. Largura (em cm) 65. Voltagem: 220v. Cor: Branco, Posição: Horizontal. Tipo de produtos: Horizontal. Igual ou semelhante a marca esmaltec.			
08	<p>Freezer Horizontal 411 Litros HCED411 – 220 Volts</p> Gabinete com formas internas arredondadas - Chapas internas e externas em aço galvanizado pré-pintado com alta resistência a corrosão - Isolamento de poliuretano. Grade plástica em material de alto impacto com proteção u. V. - Rodízio duplo giratório de alta resistência - Tampa de chapa com puxador ergonômico e dobradiças balanceadas - Dreno frontal - Condensação forçada, garantindo maior velocidade de refrigeração - Divisória interna com pintura plastificada - Termostato ajustável para dupla ação - Temperatura de operação de 35°C / 75% de umidade relativa do ar - Puxador frontal com chave na tampa - Degelo manual - Capacidade bruta 411 litros - Variação de temperatura (modo conservador) -22C° a -18C° - Variação de temperatura (modo refrigerador) 0C° a + 8C° - Consumo de energia (kWh/24h) 2,6* - Tipo de gás R-134ª - 2 Tampas Dimensões e Peso - Largura: 126,5cm - Altura: 94cm - Profundidade: 70,5cm - Peso:65Kg Garantia - 1 ano.	UND	20	
09	<p>Geladeira Frost Free 2 Portas 342L CRB39A Branco</p> Consumo (kWh) 43,5. Capacidade de armazenagem total (L) 334. Capacidade de armazenagem do refrigerador (L) 258. Tensão/Voltagem - 110V - 220V. Consumo de Energia A (menos 25% de consumo). Capacidade de armazenagem do freezer (L) 76. Cor: Branco. Garantia: 12 meses. Eficiência Energética A. Altura 1,66 m. Largura 60,30 cm. Profundidade 63,40 cm. Peso 58,00 kg.	UND	40	
10	<p>Central de água de 150 litros para bebedouro</p> Dimensões e Peso: 60 x 120 x 65 cm (C x L x A) Peso s/ embalagem: 48 KG - Atende: 350 pessoas/hora (copo de 250 ml) * Gabinete em aço Inox 430 brilhante. * Aparador de água frontal inox com dreno. * Serpentina interna em aço inox 304 com contato direto na água (Água gelada mais rápida em menos tempo). * Reservatório em PP (Polipropileno - Material ideal para	UND	30	

	<p>o armazenamento de água potável). * Isolado termicamente em EPS. * Refrigeração por compressor - Unidade condensadora 1/6 com Gás R 134 ecológico. * Regulagem de temperatura através de termostato (7 níveis). * Filtro carvão ativado incluso: Pertence à Classe III na eficiência de retenção de partículas - Classe III: Filtra 85% das partículas com dimensão acima de 10 micra; E pertence à Classe C I na eficiência em redução do cloro livre encontrado na água: Classe C I: Reduz acima de 75% do cloro livre. * Vida útil para a próxima troca do filtro: 4.000 litros ou 6 meses. * Capacidade do reservatório: 150 litros. * Pressão ideal de entrada de água: Máx.: 200 kPa / Mín.: 29 kPa (OBS: Para instalação na pressão de água acima do especificado, necessária instalação da válvula reguladora de pressão – vendida separadamente). * Tensão: 127 V- ou 220 V- / Potência: 280W para 127V e 350W para 220V / Consumo/mês: 20kWh para 127V e 20kWh para 220V. * Tomada 3 pinos (2Pinos + 01 Terra) conforme norma ABNT/NBR/603351. * Garantia Beloar: 12 meses. Certificado pelo INMETRO.</p>			
11	<p>Liquidificador industrial 4 litros, baixa rotação -</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: O Baixa Rotação funciona como um triturador, é um liquidificador para o uso de tudo que necessitar mais força. É utilizado para triturar legumes, gelo, alho, condimentos, dentre outras misturas mais densas e que requerem mais força. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL- CORPO: Inox, POTÊNCIA: 1/HP/800 Watts, FREQUÊNCIA: 50/60 Hz, ROTAÇÃO: 3850 RPM; COPO: 4 Litros em Aço Inox; TAMPA: Alumínio Repuxado.</p>	UND	27	
12	<p>Ventilador de parede 60 cm preto – tufão</p> <p>O ventilador de Parede 60 cm modelo TUFÃO NPT 60P, é resistente, silencioso e de fácil instalação. Ideal para bares, laboratórios, lojas, restaurantes, escolas, lanchonetes, indústria em geral, hospitais, igrejas, templos, clubes e todos os ambientes que necessitem de uma excelente circulação de ar. VENTILADOR DE PAREDE 60 CM PRETO - TUFÃO Características Técnicas: Cor: Preto Áreas de Ventilação: Em Torno de 25m² Selo Inmetro: Equipado com motor M2 Instalação prática e garantida 40 fios Potência de 160W Alimentação Bivolt 1410 rpm Ângulo de ventilação: 54° Controle de velocidade rotativo Movimento oscilante Frequência: 60hz Capacitor: 8,5 / 400 Vac Vazão: 150 m³ / Min Medidas Aproximadas : - Grade: 61 Cm (Aramado Com 40</p>	UND	441	



	Fios) - Hélice: 52 Cm (3 Pás- Injetada) - Isolação: 180° Classe H Itens Inclusos: 01 Ventilador De Parede Turbo Tufão 60 cm.		
13	<p>Smart TV UHD 4K LED 50" Android - Wi-Fi Bluetooth HDR 3 HDMI 2 USB</p> <p>Full Hd 50" - Lm631C0Sb.Bwz 3 Hdmi 2 Usb Wi-Fi Conversor Digital – ESPECIFICAÇÃO: Sistema operacional: web OS 4.5, fornece Modo Hotel, Compatível com tecnologia ThinQ AI, Fornece Wi-Fi, Bluetooth, oferece processador Quad Core, canais:2.0. cor: Iron Gray, smart TV: Sim, tecnologia da Tela: LED, tamanho da Tela:53", resolução: Full HD, resolução da Tela:1920 x 1080 pixels, 3D:Não, frequência:60 Hz, conversor Digital: Sim, modo Hotel: Sim, wireless Integrado: Sim, outras Características de Vídeo: equipada com Galeria, conteúdos VR 360, miracast Overlay, HDMI ARC, HDR, DTV, formato de tela:16:9, potência de Som (RMS):20W, outras Características de Áudio: Music Player, sistema de som: Virtual Surround Sound, conexões: 03 x HDMI, 02 x USB, 01 x Antena, 01 x AV/Componente Conjugado, 01 x Saída Digital Óptica, 01 x LAN (RJ45), Alimentação (Voltagem): Bivolt, Consumo:68W, VESA:200x200, garantia:12 Meses, garantia com a Fabricante: Sim, dimensões:106,2 x 66,5 x 15,3 cm, peso:10,2 Kg.</p>	UND	108
14	<p>Smart TV LED 43" Full HD Android, Controle Remoto com Comando de Voz, Google Assistant, HDR, Chromecast Integrado, Bluetooth e HDMI</p> <p>Full Hd 43 - Lm631C0Sb.Bwz 3 Hdmi 2 Usb Wi-Fi Conversor Digital – ESPECIFICAÇÃO: Sistema operacional: webOS 4.5, fornece Modo Hotel, Compatível com tecnologia ThinQ AI, Fornece Wi-Fi, Bluetooth, oferece processador Quad Core, canais:2.0, dimensões do produto sem base (L x A x P):97,3 x 57,2 x 8,5 cm, dimensões do produto com base (L x A x P):97,3 x 62,5 x 21,8 cm, cor: Iron Gray, smart TV: Sim, tecnologia da Tela: LED, tamanho da Tela:53", resolução: Full HD, resolução da Tela:1920 x 1080 pixels, 3D:Não, frequência:60 Hz, conversor Digital: Sim, modo Hotel: Sim, wireless Integrado: Sim, outras Características de Vídeo: equipada com Galeria, conteúdos VR 360, miracast Overlay, HDMI ARC, HDR, DTV, formato de tela:16:9, potência de Som (RMS):20W, outras Características de Áudio: Music Player, sistema de som: Virtual Surround Sound, conexões: 03 x HDMI, 02 x USB, 01 x Antena, 01 x AV/Componente Conjugado, 01 x Saída Digital Óptica, 01 x LAN (RJ45), Alimentação (Voltagem):</p>	UND	30



	Bivolt, Consumo:68W, VESA:200x200, garantia:12 Meses, garantia com a Fabricante: Sim, dimensões:106,2 x 66,5 x 15,3 cm, peso:10,2 Kg.		
15	<p>Caixa de Som Amplificada Multiuso - MF 600 APP Bluetooth 500W</p> <p>Descrição: caixa acústica 4000A USB / SD. Dentre outras excelentes características, esse modelo possui sistema Bass-Reflex de 2 vias, woofer de 15", corneta com drive de titânio de 1" potência de 500W Rms.Criado para desfrutar, o elegante design da CSR4000A USB / SD, com sua cobertura preta, é um balanço perfeito entre o clássico e o tecnológico. Características: Esta caixa possui amplificador interno com Potência de 500W RMS Woofer de 15" e Tweeter drive de titânio de 1". Possui funções Volume, Bass, Echo e controle de volume de microfone independente. Possui corpo injetado de alta resistência, design moderno e pode ser montada em suporte. Especificações: Sistema Bass-Reflex de 2 vias. Woofer de 15". Corneta com drive de titânio de 1". Potência: 300W RMS. Impedância: 8 Ohms. Divisor de Frequência: corte em 3,5 KHz. Resposta de Frequência: 35Hz ~ 20KHz. Alimentação: 115V/230V - 50/60Hz. Dimensões (A x L x P): 72 x 50 x 46 cm. Peso: 25 kg.</p>	UND	30
16	<p>Suporte Tripé para Caixa Acústica com rotação horizontal de até 360°.</p> <p>Características: Estrutura em aço laminado com revestimento em pó durável de alta tecnologia; Compatível com Caixas de Som Acústicas Passivas e Ativas; Plataforma pré-montada que permite uma instalação simples; Oferece opções de alturas flexíveis para atender às suas necessidades; Trava de segurança; Pés emborrachados. Informações do produto: Equipamentos Compatíveis: Caixas de Som Acústicas. Ajuste máximo: 360° horizontal. Material: Aço laminado com revestimento em pó durável, acabamento em pvc. Tamanho do suporte: Altura máxima: 150cm Altura mínima: 85cm Largura máxima do tripé: 65cm. Tamanho do Suporte: Largura: 12cm Altura: 70cm Comprimento: 12cm. Tamanho da Embalagem: Largura: 14cm Altura: 12cm Comprimento: 71cm. Peso máximo suportado: 40kg. Peso bruto: 1,8kg. Peso líquido: 1,4kg. Cor: Preto. Garantia: 90 dias. Itens inclusos na embalagem: 01 Suporte Tripé para Caixa Acústica.</p>	UND	30



17	<p>Projektor marca igual ou superior a Epson Power lite E10+ 3600 3LCD 1024x768 3600 Lumens - V11H975021</p> <p>Sistema de Projeção: Tecnologia Epson 3LCD - Resolução Nativa: XGA (1.024 x 768) - Brilho em Cores: 3.600 lumens - Brilho em Branco: 3.600 lumens - Tecnologia 3LCD: cores até três vezes mais brilhantes para projeções realmente naturais. - Imagens coloridas: com resolução nativa XGA e desempenho 4:3. Lâmpadas duráveis e de baixo custo: até 12.000 horas no modo econômico. Conectividade HDMI: áudio e vídeo de qualidade HD com um único cabo. Alto-falante integrado de 2 W.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: Sistema de projeção: Tecnologia Epson 3LCD de 3 chips - Modo de projeção: Frontal / traseiro/ instalado no teto Painel LCD: 0,55 polegadas (C2 fine) Método de projeção: Matriz ativa TFT de polis silício - Número de pixels: 786.432 pixels (1.024 px x 768 px) x 3 - Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.600 lumens - Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.600 lumens - Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: XGA Tipo de lâmpada: 210 W UHE- Duração da lâmpada: 6.000 horas (normal), 12.000 horas (Eco) - Correção de Keystone: +/-30 graus a +/-30 graus - Razão de contraste: Até 15.000:1 - Reprodução de cor: Até 1 bilhão de cores - Temperatura de uso: 5oC a 40oC - Dimensões: 302 mm x 77 mm x 234 mm (L x A x P) - Peso: 2,4 kg - Segurança: Trava Kensington barra de segurança - Tipo: Zoom óptico (manual) / Foco (manual) - Número F: 1,44 - Tamanho da tela: 22 a 350(0,87 m - 10,34 m) - Distância Focal: 16,7 mm - Razão de zoom: 1-1,35 (zoom digital) - Tampa da lente: Slide lens shutter - O Que Está Na Caixa: Projetor x 1 Controle remoto x 1 Pilhas Controle Remoto AA x 2 Cabo de alimentação (1,8 m) x 1.</p>	UND	81
18	<p>CADEIRA BISTRÔ NA COR BRANCA EM POLIPROPILENO SEM BRAÇOS E EMPILHÁVEL</p> <p>Produzida em polipropileno, ela possui um assento confortável e não possui braços. Além de trazer um encosto com visual diferenciado. Material: Polipropileno, Dimensões produtos CM x A x L X P: 90 x 44 x 53cm. Peso do Produto: 2,2 kg. Capacidade: 154 kg. Cor: Branca. Marca igual ou superior a Tramontina.</p>	UND	1350
19	<p>Mesa quadrada em Polipropileno. Cor: Branco</p> <p>Especificações: Cor: Branco. Formato: Quadrada. Descrição: Possui 01 (um) ano de garantia. Tampo da Mesa + componentes,</p>	UND	800



	na cor branca, pesando 3,700 kg. Qualidade igual ou superior a Tramontina.		
20	<p>CADEIRA FIXA POLIPROPILENO ERGOPLAX CARTEIRA COM PRANCHETA FIXA</p> <p>Cadeira de Plástico. A cadeira bistrô é fabricada com o polipropileno, matéria prima de alta qualidade. Possui alta resistência, suportando até 154 kg, verificada através testes de qualidade homologados de acordo com o Inmetro. Dessa forma proporciona maior segurança durante seu uso. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Capacidade: Suporta até 154 kg Comprimento: 52 cm Largura: 44 cm Altura: 89 cm Altura do assento: 44 cm Empilhamento máximo recomendado: 34 unidades Peso aproximado: 2,2kg.</p>	UND	1000
21	<p>CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO SERRANO AZUL PARA ESCRITÓRIO</p> <p>Material Composição: Assento e encosto com espuma injetada 34 mm, revestido em Serrano de alta qualidade. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. Peso recomendado: 110 kg. Conteúdo da Embalagem: 1 cadeira. Altura: 85 cm. Altura encosto: 36 cm. Largura assento: 43 cm. Profundidade assento: 39 cm. Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg. Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP 80 cm x 59 cm x 57 cm.</p>	UND	290
22	<p>Cadeira De Escritório Presidente Dylan Healer Mb-0030 Preta</p> <p>Com assento e encosto revestidos em couro Pu com detalhes em tela, a Cadeira Presidente tem regulagem de altura a gás, braços de apoio fixos e acabamento cromado e rodas plásticas giratórias. A Cadeira Presidente é produzida com material resistente e está disponível na cor preta. Além disso, a montagem é simples e rápida. Tem 61 cm de largura e 118 cm de altura e pesa só 12 kg.</p> <p>Característica da Cadeira de Presidente: Largura: 61 cm, Altura: 118 cm, Profundidade: 57 cm, Peso do Produto: 12 kg.</p>	UND	10
23	<p>Ar Condicionado Split - Hi Wall Eco7 22000 BTUs Frio ECS22FR4 - 220V</p> <p>Serpentina: Tubos 100% em cobre. Pannel de LED. Iluminação suave. Unidade condensadora top discharge. Com grade</p>	UND	150



	<p>superior desenvolvida para maior Ventilação. Maior dissipação de calor. Mais leve. Quantidade menor de partes metálicas evitando corrosão. Altura Evaporadora 64,5. Capacidade 22000 BTUs. Ciclo Frio. Classificação Energética A. Consumo de Energia 40,2W. Controle Remoto Sim. Dreno Sim. Eficiência Energética EER (W/W) A. Filtro Anti-bactéria Sim. Filtro Anti-pó Sim. Filtro de ar removível Sim. Função Eco Economia de Energia Sim. Garantia Instalador Credenciado 12 Meses. Garantia Instalador. Não Credenciado 3 Meses. Gás Refrigerante R-410A. Largura Condensadora 34,7. Largura Evaporadora 40,2. Modelo ECS22FR4. Modo de ventilação Sim. Peso Condensadora 39,0. Peso Evaporadora 14,0. Profundidade Condensadora 86,5. Profundidade Evaporadora 111,0. Regulador de Velocidade Ventilação Sim; Selo Procel Sim. Serpentina Cobre. Sleep Sim. Swing Sim. Timer Sim. Tubulação Cobre. Turbo Refrigeração Sim. Voltagem 220V.</p>			
24	<p>Quadro branco Lousa Fórmica 300 x 120 cm alumínio.</p> <p>Alta durabilidade. Não fica manchando! Não acompanha caneta e apagador. Medida: 300 cm de largura x 120 cm de altura x 2 cm de espessura. Modelo: Diamante. Dimensões aproximadas da embalagem (cm) – AxLxP - 300cm x 120 cm x 2 cm. Atóxica: sim.</p>	UND	294	
25	<p>Mesa FNDE para professor - Modelo LJL5228</p> <p>Descrição do Produto: LJL5228 – Mesa FNDE para professor, colunas em tubo oblongo 29x58, base tubo 1" 1/2, travessa tubo 1" 1/4, tratamento anti-ferrugem, pintura epóxi. Tampo em MDF revestido em fórmica, perfil em PVC.</p>	UND	147	
26	<p>Encadernadora Perfuradora Para Espiral A4</p> <p>É feita totalmente em aço tratado e com pintura epóxi eletrostática para evitar a ferrugem. Materiais Compatíveis: Espiral para Encadernação 07 mm até 25 folhas Espiral para Encadernação 09 mm até 50 folhas Espiral para Encadernação 12 mm até 70 folhas Espiral para Encadernação 14 mm até 85 folhas Espiral para Encadernação 17 mm até 100 folhas Espiral para Encadernação 20 mm até 120 folhas Espiral para Encadernação 23 mm até 140 folhas Espiral para Encadernação 25 mm até 160 folhas Espiral para Encadernação 29 mm até 200 folhas Espiral para Encadernação 33 mm até 250 folhas Espiral para Encadernação 40 mm até 350 folhas Espiral para Encadernação 45 mm até 400 folhas Espiral para Encadernação 50 mm até 450</p>	UND	27	

	folhas Características: Perfura até 10 folhas de 75 g; Quantidade de furos: 49; Comprimento máximo de perfuração: 300 mm Diâmetro dos punções: 4 mm Passo (Distância do centro entre os furos): 6 mm Tamanho total da base: 330 x 260 mm Área útil da base 330 x 170 mm Peso líquido: 7 KG Peso bruto 7,6 KG Dimensões da Embalagem 39 Cm x 34 Cm x 15 Cm.			
27	Bebedouro Geláguia Coluna de Garrafão - Branco 220v Com o Bebedouro Geláguia Coluna de Garrafão, a refrigeração é feita por compressor, o que deixa a água gelada até nos dias mais quentes, além de ter design moderno e baixo consumo de energia. Medida 31,5 x 100,5 x 31,5; peso líquido: 12kg, potência (Wats) 97w, Capacidade do reservatório: 1,8 litro, voltagem 220v, tipo do produto: coluna. Igual ou semelhante a marca Esmaltec modelo EGC35B.	UND	60	
28	Tela De Projeção Tripe 2,10m X 1,50m - Gttm100v Polegadas: 100" (4:3) Formato: 4:3 (vídeo). Cor das bordas: Preta - Cor do produto: Preto. Voltagem: não se aplica - Consumo (em funcionamento): não se aplica. Cor da área de projeção: Branca - Tecido: Matte White (verso preto). Medidas da área de projeção: 2,10 (c) x 1,60 (a) - Medidas do produto: 2,33 (c) x 8,3 (l) x 6,7 (a) cm. Medidas da caixa: 235 (c) x 20 (l) x 12 (a) cm. Altura do Tripé: Até 2,80 mt. Peso do produto: 12.5 Kg. Peso da embalagem: 12.5 Kg. Modelo: GTTM100V.	UND	28	
29	Lavadora de Alta Pressão - 1500 PSI com Mangueira de 3 metros Esse equipamento moderno traz, dentre outros recursos, um dispositivo para regulagem da saída de água, em forma de jato ou leque. A lavadora de 1200W de potência vem com pistola e seu prolongador, ponteiro com regulagem do leque de água e uma mangueira de alta pressão. Mangueira de alta pressão de 3 metros - Vazão: 5,5 - 6,5L/min Motor equipado com sistema de stop total - Suporte para o cabo elétrico - Dimensões: altura 39cm; largura 23cm; comprimento 26,5cm - Peso: 5,1kg Acessórios- Pistola com trava de segurança - Prolongador da pistola - Ponteiro com regulagem do leque de água - Mangueira de alta pressão.	UND	3	
30	Estantes de aço - W3	UND	270	

	<p>Estante de metal modular com 6 prateleiras reforçadas confeccionadas em chapa 26/20 que comporta aproximadamente 25kg por prateleira de aço. A estante em aço é espaçosa, resistente e contribui para a organização do ambiente possui 6 prateleiras com reforço ômega e um visual decorativo voltado ao toque industrial. Prática e funcional, esta estante em aço é ideal para acomodar documentos e objetos variados. Esta estante em aço armazena de maneira versátil e segura. Além de uma opção moderna, os móveis em aço são práticos e recebem aplicação de tinta em pó híbrida na cor cinza mármore, garantindo durabilidade, uniformidade e beleza aos armários. O produto ganha tratamento anti- ferruginoso recebendo desengraxe, proteção fosfática, enxague e aplicação de passivador inorgânico. Para completar a decoração de seu ambiente corporativo, confira todas as nossas opções em móveis em aço.</p>		
31	<p>Roçadeira a gasolina FS 290 Stihl Potência (kW/cv) 2.0/2.7 - Cilindrada (cm³) 38.9 - Rot. lenta (rpm) 2,800 - Rot. máx. (rpm) 12,500 - Peso (kg) 1) 7.9 - Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58 Cilindrada 39 cm³ - Peso 8,5 kg - Potência 2 kW (2,68 DIN-PS) - Rotação máxima 12.500 rpm.</p>	UND	1

32	<p>Microfone de Mão Sem Fio Duplo</p> <p>Tipo: Microfone S/Fio VHF Profissional - Modelo: VWS-20 - Quantidade de Bastões: 2 - Canal Individual: Sim - Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHz, banda alta de VHF - Estabilidade da Frequência: 0.005% - Faixa Máxima de Desvio: 15kHz - Resposta de Frequência: 40 Hz - 20 kHz - Taxa Sinal / Ruído: 100 dB Alcance Dinâmico de Áudio: 100 dB - THD: 0,5% - Alimentação: 4 Pilhas AA (inclusas) - Qualidade de Som: Perfeita - Controle de Volume: Individual - Entrada: Separada Para Cada Microfone com P10 - Distância de Funcionamento da Base: 50 metros - Peso: 1,64kg - Especificações do Microfone (Bastão): Potência de Saída RF: 30 mW (máxima) - Emissões de Espúrias: Acima de 45 dB na onda modulada - Antena: Embutida - Captador do Microfone: Dinâmico unidirecional - Bateria: Pilhas AA padrão - Consumo: Cerca de 25 mA - Duração da Bateria: Superior a 8 horas de uso contínuo - Dimensões: 52 x 247 mm - Especificações Receptor: Sistema de Recepção: Frequência fixa controlada por quartzo - Sensibilidade de Recepção: Taxa de Sinal / Ruído de 60 dB (12dBu) - Taxa Sinal / Ruído: >100 dB - Nível de Saída de Áudio: Modo não-balanceado do canal A + B: 0 - 0,5 V / 5 kΩ - Modo não-balanceado do canal A & B: 0 - 0,5 V / 50 kΩ Alimentação: AC 110V/220v - Dimensões: P x L x H: 42 x 24 x 4,5 cm - Características: Larga frequência de resposta , alta relação Sinal/Ruído; Alta resistência a ruídos periféricos; Função de super silêncio , baixo THD; Não há estalo ao acionar a chave , para proteção do amplificador e alto falantes; Indicadores de estado de trabalho e nível de bateria; Com um grande alcance útil de mais de 30 m em um ambiente livre de obstáculos , e 20 m em um sistema duplo; Devido ao duplo canal , dois microfones podem ser utilizados ao mesmo tempo sem nenhum distúrbio.</p>	UND	28
33	<p>Lavadora de Alta Pressão - 2550 PSI com MOTOR DE INDUÇÃO e Mangueira de 3 metros - 220v</p> <p>Descrição: Motor de indução, bico turbo, potência de 1700W e pressão máxima de 1800 PSI é o equipamento perfeito para a remoção de níveis incrustados de sujeira nos mais diversos tipos de pisos e superfícies. Equipada com alça e rodas que facilitam o transporte, a WAP Bravo 2550 conta com cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de 5 metros e trava de</p>	UND	28



<p>segurança da pistola. Possui bico regulável (concentrado ou leque), aplicador de detergente e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, poupando energia e aumentando a vida útil do motor. - DADOS TÉCNICOS: DADOS TÉCNICOS: - Garantia: 12 meses - Tensão: 220v - Potência Elétrica: 1700w - Pressão Máxima: 1800 Psi - Motor: Indução - Vazão: 360 L/h - Corrente Elétrica: 11,8 A/ 6,5 a - Cor: Laranja com preto - Peso: 11 kg - Dimensões do produto (CxLxA): 25x30,5x80 cm COMPONENTES: - Bomba axial com cabeçote de alumínio - Pistões em aço inox - Cabo elétrico de 5 metros - Rodas - Alça - Filtro de água - Suporte de pistola e cabos - Sistema Stop Total - ACESSÓRIOS: - Pistola de alta pressão com trava de segurança - Baioneta - Lança com bico regulável - Lança com bico turbo - Aplicador de detergente - Mangueira de alta pressão de 5 metros - Engate-rápido.</p>	<p style="text-align: center;"> FLS: <u>235</u> A </p>
---	--

**** Os produtos a serem cotados deverão estar de acordo com as especificações acima ou superior.**

3.3. A contratação está estimada em R\$ **3.300.712,35 (Três milhões trezentos mil setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos)**, conforme cotações.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1 - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO desenvolve diversas ações por meios das escolas municipais e para isso é necessário melhorar as instalações de cada unidade escolar assim, se faz necessário desencadear o processo para a aquisição de equipamentos de informática conforme solicitação e cotações.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTE DE RECURSOS

5.1 A indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, consignadas no orçamento do exercício de 2021 e 2022

5.2 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 –Material Permanente.

5.2 -Fonte de recurso: Próprio do Erário Municipal e Governo Federal (FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO).

6. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Processo de Licitação, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ordens de compras, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

6.2.1. A ordem de compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-

símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.2.2. O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE, indicados na ordem de compra;

a) No prazo de no máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra, no horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

6.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na ordem de compra, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5. Para os produtos objetos do processo licitatório, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Secretaria Educação e Desporto do Município de Paraipaba – CE.

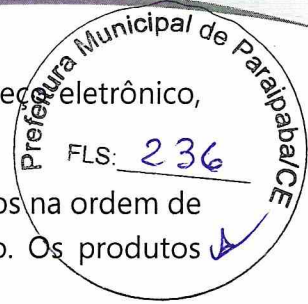
6.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE.

6.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros e ainda:

a) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

b) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;



c) As entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas do Município de Paraipaba – CE.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Nº. 10.520/02.

7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE, de acordo com o especificado no contrato, no instrumento convocatório e no termo de referência, que faz parte do processo, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

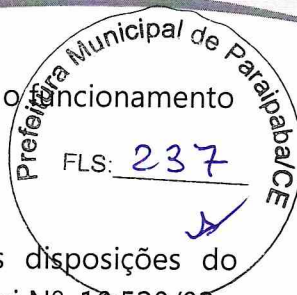
d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Paraipaba – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Indicar preposto, aceito pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante do FORNECEDOR deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE;

g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;



- i)** Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Paraipaba – CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- j)** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l)** Comunicar imediatamente ao Município de Paraipaba – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m)** Possibilitar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n)** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Paraipaba – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- o)** Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de Paraipaba – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;
- p)** Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local(is) de entrega;
- q)** Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

7.2.1. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a)** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Paraipaba – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b)** Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Paraipaba – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Paraipaba – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Paraipaba – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

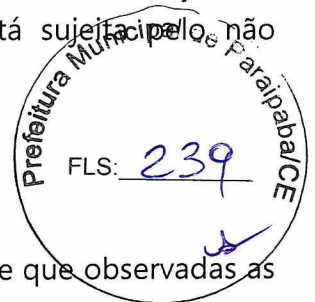


7.2.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

7.2.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.3. O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.



8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93.

9. SANÇÕES PREVISTAS

9.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Paraipaba – CE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I** – Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II** – Não entregar a documentação exigida no edital;
- III** – Apresentar documentação falsa;
- IV** – Causar o atraso na execução do objeto;
- V** – Não mantiver a proposta preços;
- VI** – Falhar na execução do contrato;
- VII** – Fraudar a execução do contrato;
- VIII** – Comportar-se de modo inidôneo;
- IX** – Declarar informações falsas; e
- X** – Cometer fraude fiscal.

9.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a)** Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b)** Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c)** Não manter a proposta de preços ou lance;
- d)** Fraudar na execução do contrato;
- e)** Comportar-se de modo inidôneo.



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

9.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

9.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

9.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:



- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paraipaba – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paraipaba – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.5.1. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar danos ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de Paraipaba – CE.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. Reproduza-se fielmente as informações deste termo de referência na minuta do edital e o que mais for necessário para desencadeamento do Processo Licitatório.

Paraipaba/CE, 22 de outubro de 2021.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.


FRANCISCO HENNES FERREIRA CUNHA
Secretaria Municipal de Educação e Desporto



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - UNIDADE: SECRETARIA DE SAÚDE.

2- DESTINATÁRIO: COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO

3. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, para atender a necessidade da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE.

3.1 – OBJETIVO: Realização de Processo de Licitatório para aquisição de material permanente abaixo especificados:

3.2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE
01	COMPUTADOR DESKTOP; Processador com (3.9 GHz, Cache de 3MB, Intel, AMD ou similar; Memória RAM: no mínimo 8GB, DDR4, 2400 MHz; Armazenamento: SSD (HD) 256 GIGAS, Sistema operacional: Windows 10 Pro de 64 bits em português (Brasil); Monitor: 21.5 Polegadas widescreen; Teclado: Multimídia, preto (em português Brasil); Mouse: com fio, preto; Placa de Vídeo: Intel HD Graphics 630 com memória gráfica compartilhada; Rede Gigabits/Wireless Dual-Band; Manual de instalação/manuseio em português (Brasil); 1 (um) ano de serviço de suporte técnico com reparo.	UND.	100
02	MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK NOTEBOOK; Processador com (2.5 GHz expansível até 3.1 GHz, Cache de 3MB), Intel, AMD ou Similar; Memória RAM: no mínimo 8GB, DDR4, 2400 MHz; Armazenamento: (HD) SSD 256 GIGAS; Sistema operacional: Windows 10 Pro, de 64 bits em português (Brasil); Tela: LED HD (1366 X 768) de 14 polegadas, com antirreflexo; Placa de vídeo: Integrada Intel HD Graphics 620 (para processadores Core i5); Wireless Dual Band; Placa de rede 802.11 b/g/n + Bluetooth 4.0 (2.4 GHz, 1x1); Teclado: em português (Brasil); Bateria principal: Bateria de 4 células e 40 Wh (removível); Fonte de alimentação: Adaptador CA de 65 Watts; Cabo de alimentação; Manual de manuseio em português (Brasil); 1 (um) ano de serviço de suporte técnico com reparo	UND.	30
03	NO BREAK DE 600VA - REQUISITOS GERAIS MÍNIMOS EXIGIDOS: 1 - INTERATIVO COM REGULAÇÃO ON-LINE; 2 - TENSÃO NOMINAL DE ENTRADA: BIVOLT; 3 - FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 60 HZ +/- 5 HZ; 4 - TIPO DE CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136; 5 - SAÍDA: TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA: 115V; 6 - FATOR DE POTÊNCIA: 50%; EFICIÊNCIA EM CARGA TOTAL: 90.0%; 7 - FREQUÊNCIA DE SAÍDA (SINCRONIZADA COM REDE ELÉTRICA) 60 HZ; FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO; 8 - CONEXÕES DE SAÍDA: 4 TOMADAS NBR 14136; 9 - AUTONOMIA: CARGA DE 120W: MÍNIMO DE 20 MINUTOS COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR; MEIA	UND.	100



	CARGA (150W): MÍNIMO DE 11 MINUTOS; PLENA CARGA (300W): MÍNIMO DE 3 MINUTOS; 10 - BATERIA: BATERIA SELADA CHUMBO-ÁCIDO LIVRE DE MANUTENÇÃO A PROVA DE VAZAMENTO; 11 - TEMPO DE RECARGA: MÁXIMO DE 12 HORAS; 12 - ALARME AUDIOVISUAL; 13 - PROTEÇÕES PARA A CARGA; 14 GARANTIA: 18 MESES		
04	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (IMPRESSORA / COPIADORA / SCANNER) TANQUE DE TINTA ECOTANK E WI -FI, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO MICROPIEZO, RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, 42 VELOCIDADE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15 PPM EM CORES, IMPRESSÃO DUPLEX MANUAL, RESERVATÓRIO DE 70ML C/ RENDIMENTO P/ IMPRIMIR ATÉ 4.500 PÁGINAS PRETAS E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS COM ALTA QUALIDADE.	UND.	20

**** Os produtos a serem cotados deverão estar de acordo com as especificações acima ou superior.**

3.3. A contratação está estimada em R\$ **590.003,50 (Quinhentos e noventa mil, três reais e cinquenta centavos), conforme cotações.**

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1 - A Administração Pública Municipal de PARAIPABA precisa garantir o desenvolvimento das ações pela Secretaria de Saúde que presta assistência médica a população é essencial a aquisição de equipamentos/materiais, dentre eles computadores, impressoras para uso das UBS, sendo assim, se faz necessário desencadear o processo para a aquisição de equipamentos de informática conforme solicitação e cotações.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTE DE RECURSOS

5.1 As despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal Saúde do Exercício 2021, a seguir:

- 1001 10.301.0400.2.048 - Gestão dos Serviços de Atenção Básica;
- 1001 10.302.0403.2.049 – Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

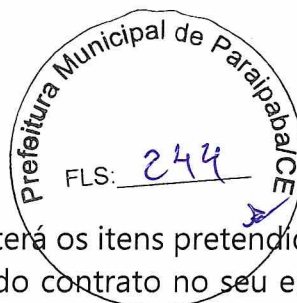
5.2 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 –Material Permanente.

5.2 -Fonte de recurso: Próprio do Erário Municipal e Governo Federal (Bloco da Atenção Básica).

6. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Processo de Licitação, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ordens de compras, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.



6.2.1. A ordem de compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.2.2. O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE, indicados na ordem de compra;

a) No prazo de no máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra, no horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

6.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na ordem de compra, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5. Para os produtos objetos do processo licitatório, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Secretaria Saúde do Município de Paraipaba – CE.

6.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE.

6.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros e ainda:

a) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



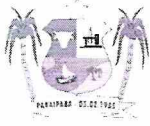
- b)** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei N°. 8.666/93;
- c)** As entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas do Município de Paraipaba – CE.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N°. 10.520/02.

7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

- a)** Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE, de acordo com o especificado no contrato, no instrumento convocatório e no termo de referência, que faz parte do processo, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b)** Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c)** A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d)** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Paraipaba – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e)** Indicar preposto, aceito pela Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do FORNECEDOR deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f)** Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE;
- g)** Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- h)** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar



ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Paraipaba – CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;

j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

l) Comunicar imediatamente ao Município de Paraipaba – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

m) Possibilitar à Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Paraipaba – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela Secretaria de Saúde do Município de Paraipaba – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;

o) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de Paraipaba – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;

p) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local(is) de entrega;

q) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

7.2.1. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Paraipaba – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Paraipaba – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Paraipaba – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Paraipaba – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

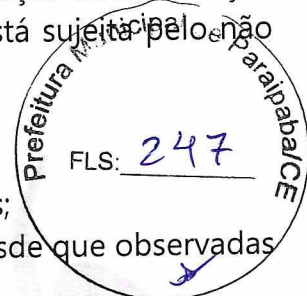


7.2.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

7.2.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.3. O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.



8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Paraipaba – CE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Nº. 8.666/93.

9. SANÇÕES PREVISTAS

9.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Paraipaba – CE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I – Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – Não entregar a documentação exigida no edital;
- III – Apresentar documentação falsa;
- IV – Causar o atraso na execução do objeto;
- V – Não manter a proposta preços;
- VI – Falhar na execução do contrato;
- VII – Fraudar a execução do contrato;
- VIII – Comportar-se de modo inidôneo;
- IX – Declarar informações falsas; e
- X – Cometer fraude fiscal.

9.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

- I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:
 - a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
 - b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;



- c) Não manter a proposta de preços ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

9.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

9.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

9.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

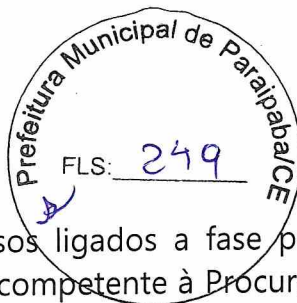
10.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paraipaba – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paraipaba – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.5.1. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar danos ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral



Prefeitura de
Paraipaba



do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de Paraipaba – CE.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. Reproduza-se fielmente as informações deste termo de referência na minuta do edital e o que mais for necessário para desencadeamento do Processo Licitatório.

Paraipaba/CE, 25 de outubro de 2021.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.


GRICELI BÁRBARA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

	<p>Estante de metal modular com 6 prateleiras reforçadas confeccionadas em chapa 26/20 que comporta aproximadamente 25kg por prateleira de aço. A estante em aço é espaçosa, resistente e contribui para a organização do ambiente possui 6 prateleiras com reforço ômega e um visual decorativo voltado ao toque industrial. Prática e funcional, esta estante em aço é ideal para acomodar documentos e objetos variados. Esta estante em aço armazena de maneira versátil e segura. Além de uma opção moderna, os móveis em aço são práticos e recebem aplicação de tinta em pó híbrida na cor cinza mármore, garantindo durabilidade, uniformidade e beleza aos armários. O produto ganha tratamento anti- ferruginoso recebendo desengraxe, proteção fosfática, enxague e aplicação de passivador inorgânico. Para completar a decoração de seu ambiente corporativo, confira todas as nossas opções em móveis em aço.</p>		
31	<p>Roçadeira a gasolina FS 290 Stihl</p> <p>Potência (kW/cv) 2.0/2.7 - Cilindrada (cm³) 38.9 - Rot. lenta (rpm) 2,800 - Rot. máx. (rpm) 12,500 - Peso (kg) 1) 7.9 - Capacidade do tanque de combustível (l) 0.58 Cilindrada 39 cm³ - Peso 8,5 kg - Potência 2 kW (2,68 DIN-PS) - Rotação máxima 12.500 rpm.</p>	UND	1



32	<p>Microfone de Mão Sem Fio Duplo</p> <p>Tipo: Microfone S/Fio VHF Profissional - Modelo: VWS-20 - Quantidade de Bastões: 2 - Canal Individual: Sim - Faixa de Frequência de Transmissão: 180 - 270 MHZ, banda alta de VHF - Estabilidade da Frequência: 0.005% - Faixa Máxima de Desvio: 15kHz - Resposta de Frequência: 40 Hz - 20 kHz - Taxa Sinal / Ruído: 100 dB Alcance Dinâmico de Áudio: 100 dB - THD: 0,5% - Alimentação: 4 Pilhas AA (inclusas) - Qualidade de Som: Perfeita - Controle de Volume: Individual - Entrada: Separada Para Cada Microfone com P10 - Distância de Funcionamento da Base: 50 metros - Peso: 1,64kg - Especificações do Microfone (Bastão): Potência de Saída RF: 30 mW (máxima) - Emissões de Espúrias: Acima de 45 dB na onda modulada - Antena: Embutida - Captador do Microfone: Dinâmico unidirecional - Bateria: Pilhas AA padrão - Consumo: Cerca de 25 mA - Duração da Bateria: Superior a 8 horas de uso contínuo - Dimensões: 52 x 247 mm - Especificações Receptor: Sistema de Recepção: Frequência fixa controlada por quartzo - Sensibilidade de Recepção: Taxa de Sinal / Ruído de 60 dB (12dBu) - Taxa Sinal / Ruído: >100 dB - Nível de Saída de Áudio: Modo não-balanceado do canal A + B: 0 - 0,5 V / 5 kΩ - Modo não-balanceado do canal A & B: 0 - 0,5 V / 50 kΩ Alimentação: AC 110V/220v - Dimensões: P x L x H: 42 x 24 x 4,5 cm - Características: Larga frequência de resposta , alta relação Sinal/Ruído; Alta resistência a ruídos periféricos; Função de super silêncio , baixo THD; Não há estalo ao acionar a chave , para proteção do amplificador e alto falantes; Indicadores de estado de trabalho e nível de bateria; Com um grande alcance útil de mais de 30 m em um ambiente livre de obstáculos , e 20 m em um sistema duplo; Devido ao duplo canal , dois microfones podem ser utilizados ao mesmo tempo sem nenhum distúrbio.</p>	UND	28
33	<p>Lavadora de Alta Pressão - 2550 PSI com MOTOR DE INDUÇÃO e Mangueira de 3 metros - 220v</p> <p>Descrição: Motor de indução, bico turbo, potência de 1700W e pressão máxima de 1800 PSI é o equipamento perfeito para a remoção de níveis incrustados de sujeira nos mais diversos tipos de pisos e superfícies. Equipada com alça e rodas que facilitam o transporte, a WAP Bravo 2550 conta com cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de 5 metros e trava de</p>	UND	28



	<p>segurança da pistola. Possui bico regulável (concentrado ou leque), aplicador de detergente e o sistema stop total, que corta o fluxo de água e a energia do motor ao soltar o gatilho, poupando energia e aumentando a vida útil do motor. - DADOS TÉCNICOS: DADOS TÉCNICOS: - Garantia: 12 meses - Tensão: 220v - Potência Elétrica: 1700w - Pressão Máxima: 1800 Psi - Motor: Indução - Vazão: 360 L/h - Corrente Elétrica: 11,8 A/ 6,5 a - Cor: Laranja com preto - Peso: 11 kg - Dimensões do produto (CxLxA): 25x30,5x80 cm COMPONENTES: - Bomba axial com cabeçote de alumínio - Pistões em aço inox - Cabo elétrico de 5 metros - Rodas - Alça - Filtro de água - Suporte de pistola e cabos - Sistema Stop Total - ACESSÓRIOS: - Pistola de alta pressão com trava de segurança - Baioneta - Lança com bico regulável - Lança com bico turbo - Aplicador de detergente - Mangueira de alta pressão de 5 metros - Engate-rápido.</p>		
--	---	--	--

3.3. A contratação está estimada em R\$ **3.300.712,35 (Três milhões trezentos mil setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos)**, conforme cotações.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

4.1 - A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO desenvolve diversas ações por meios das escolas municipais e para isso é necessário melhorar as instalações de cada unidade escolar assim, se faz necessário desencadear o processo para a aquisição de equipamentos de informática conforme solicitação e cotações.

5. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FONTE DE RECURSOS

5.1 A indicação da dotação orçamentária somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, consignadas no orçamento do exercício de 2021 e 2022

5.2 - Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 –Material Permanente.

5.2 -Fonte de recurso: Próprio do Erário Municipal e Governo Federal (FUNDEB, SALÁRIO EDUCAÇÃO).

6. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL

6.1. Poderão ser firmados contratos decorrentes do Processo de Licitação, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei N°. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ordens de compras, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da CONTRATANTE.

6.2.1. A ordem de compra emitida conterá os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-

similar ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

6.2.2. O detentor do registro/contratado deverá entregar os produtos solicitados na ordem de compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

a) Nos locais determinados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE, indicados na ordem de compra;

a) No prazo de no máximo de **05 (cinco) dias** após o recebimento da ordem de compra, no horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

6.2.3. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no anexo deste edital quanto aos produtos entregues.

6.2.4. Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na ordem de compra, observando rigorosamente as especificações contidas no instrumento convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta de preços, bem ainda as normas técnicas vigentes.

6.2.5. Para os produtos objetos do processo licitatório, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Secretaria Educação e Desporto do Município de Paraipaba – CE.

6.2.5.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE.

6.2.6. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.3. Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas neste edital, na Ata de Registro de Preços, no contrato, na ordem de compra e/ou na proposta de preços vencedora, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros e ainda:

a) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

b) Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93;



c) As entregas dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento das atividades administrativas do Município de Paraipaba – CE.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei N.º. 10.520/02.

7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

a) Entregar os produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE, de acordo com o especificado no contrato, no instrumento convocatório e no termo de referência, que faz parte do processo, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Paraipaba – CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) Indicar preposto, aceito pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do FORNECEDOR deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE;

g) Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

h) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;

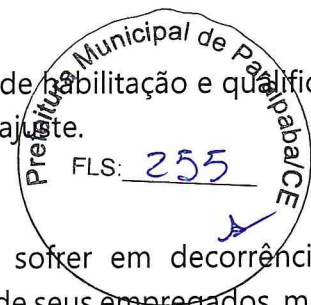


- i) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Paraipaba – CE, no tocante ao fornecimento dos produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato;
- j) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) Comunicar imediatamente ao Município de Paraipaba – CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) Possibilitar à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE efetuar vistorias nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- n) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Paraipaba – CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os produtos recusados pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no edital ou na sua proposta de preços;
- o) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas do Município de Paraipaba – CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata de registro de preços;
- p) Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local(is) de entrega;
- q) Manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

7.2.1. São responsabilidades do fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Paraipaba – CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Paraipaba – CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Paraipaba – CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

7.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Paraipaba – CE não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas neste contrato.

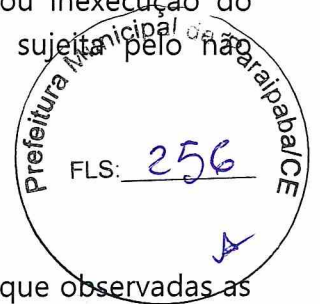


7.2.3. Todo o produto deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitida, em hipótese alguma, a entrega de produto em desconformidade com o que for solicitado.

7.2.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento do objeto e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

7.3. O CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

- a) Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os produtos;
- b) Permitir ao pessoal do FORNECEDOR acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.



8. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO do Município de Paraipaba – CE, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei N°. 8.666/93.

9. SANÇÕES PREVISTAS

9.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Paraipaba – CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Paraipaba – CE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços:

- I – Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- II – Não entregar a documentação exigida no edital;
- III – Apresentar documentação falsa;
- IV – Causar o atraso na execução do objeto;
- V – Não mantiver a proposta preços;
- VI – Falhar na execução do contrato;
- VII – Fraudar a execução do contrato;
- VIII – Comportar-se de modo inidôneo;
- IX – Declarar informações falsas; e
- X – Cometer fraude fiscal.

9.2. Ao licitante infrator poderão ser aplicadas ainda, as seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) Recusar em celebrar o termo de contrato quando regularmente convocado;
- b) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Não manter a proposta de preços ou lance;
- d) Fraudar na execução do contrato;
- e) Comportar-se de modo inidôneo.



II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor da compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução da entrega dos bens;

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da compra, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado.

9.3. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei N°. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso.

9.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

9.4.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

9.4.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

10.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:



- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Paraipaba – CE e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município de Paraipaba – CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.5.1. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar danos ou prejuízo a Administração Pública ou ao erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruídos, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria Geral do Município de Paraipaba – CE.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico sob o Sistema de Registro de Preços, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

11.2. Reproduza-se fielmente as informações deste termo de referência na minuta do edital e o que mais for necessário para desencadeamento do Processo Licitatório.

Paraipaba/CE, 22 de outubro de 2021.

ELABORADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.


FRANCISCO FENNES FERREIRA CUNHA
Secretária Municipal de Educação e Desporto